

**RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 126/2015**  
**Referente ao Aviso Nº 107/2015, publicado no D.O.E de 27.11.2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as Leis Estaduais nºs 8.352, de 02/09/2002, 12.209, de 20/04/2011, em seus artigos nºs 47 e 179 a 181 e Lei nº 6.677/1994, em seus artigos 252 e 253, inciso IV, respectivamente, com a Resolução COPE / SAEB nº 175/2015 constante do processo de autorização de número 0603150000412, tendo em vista o seu caráter emergencial, e ainda que não foram preenchidas todas as vagas ofertadas por meio do Edital nº 103/2015, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para **Seleção e Admissão de Professor Substituto**, nas condições abaixo especificadas:

## **1.0. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período de inscrição **07/12/2015 a 11/12/2015**.

1.2 As inscrições para a **Seleção e Admissão de Professor Substituto** vinculam-se aos respectivos Departamentos solicitantes, todos constantes expressamente do Anexo Único desse Edital.

1.3 As inscrições na Seleção Pública de que trata o presente Edital deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET através do *site* de Seleção Pública <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2015.3>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição – cujo teor das informações é de total responsabilidade do candidato – e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) através de boleto bancário.

1.4 Não serão exigidos documentos comprobatórios do candidato para fins de inscrição, entretanto, qualquer declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se-lhe, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/79.

1.4.1. Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.

1.5 Para efetivar a inscrição na Seleção Pública, objeto desse Edital, o candidato deverá:

1.5.1. Acessar a página <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2015.3> e selecionar a opção **inscrição on line**;

1.5.2. Preencher cuidadosamente a Ficha de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

1.5.3. Conferir, *clicar* em “**confirmar inscrição**”, em seguida, “**imprimir ficha de inscrição**”. A impressão da ficha de inscrição é obrigatória e a mesma deverá ser apresentada no ato da entrega dos documentos;

1.5.4. *Clicar* em “**imprimir boleto**” para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil.

1.5.5. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.5.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção Pública Docente por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

1.6 É vedada a inscrição em mais de uma Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular mesmo que seja para Departamentos distintos sendo, em qualquer das hipóteses, automaticamente, validado o último Requerimento de Inscrição pago.

## **2.0. CONDIÇÕES E REQUISITOS**

2.1 Podem inscrever-se os graduados em cursos de nível superior de duração plena, com Pós-Graduação mínima em **nível de Especialização**, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida, conforme prevê a legislação em vigor, e em consonância com as demais exigências do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1/2001), com carga horária mínima de 360 horas, além dos requisitos de formação fixados no presente Edital.

2.2 A admissão de Professor Substituto será pelo prazo contratual de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades do Departamento, devidamente justificadas, nos termos das Leis Estaduais nº 6.677/1994 e nº 8.352/2002, e do Decreto Estadual nº 8.112/2002.

### **3.0 SOBRE AS PROVAS**

3.1 A seleção dos docentes será realizada no período de **15/12/2015 a 23/12/2015**, no Departamento e na respectiva Área/ Matéria/Componente Curricular no qual se inscreveu constantes do Anexo Único desse Edital.

3.2 A Seleção Pública Docente constará das seguintes etapas:

3.2.1 entrevista;

3.2.2 prova didática que versará sobre assunto sorteado dentre uma relação de 05(cinco) pontos abrangendo a matéria em exame; e

3.2.3 prova de títulos.

3.3 Será sumariamente excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) não comparecer a qualquer uma das etapas;

b) não cumprir os horários estabelecidos para a realização das etapas ou do sorteio de ponto, ou;

c) obtiver média final inferior a 7,0 (sete).

3.4 O Departamento deverá informar aos candidatos, imediatamente ao término das inscrições, a lista dos pontos da aula pública, através dos diversos recursos disponíveis (não necessariamente cumulativos): correio eletrônico (*e-mail*), divulgação em mural local de fácil acesso ao público, internet (*site* do Departamento) ou quaisquer outros viáveis;

3.5 A aula pública terá a duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos;

3.6 O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.

3.7 Na aula pública, será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, **com exceção dos candidatos concorrentes**.

3.8 Para efeito de avaliação das provas, serão utilizados instrumentos próprios (BAREMAS) constantes da Resolução nº 969/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital e encontra-se disponível no site da Seleção Pública Docente.

### **4.0 ENTREGA DE DOCUMENTOS**

4.1 O candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia dos documentos (ENCADERNADOS EM UM ÚNICO VOLUME), autenticados em cartório ou atestada a autenticidade pelo Servidor desta Universidade, que serão utilizadas na prova de títulos.

4.1.2 Os documentos devem ser entregues no local da prova até o dia 11/12/15 ou via SEDEX, com data de postagem até o dia 11/12/15, para o Departamento no qual o candidato está inscrito.

4.2 A encadernação desses documentos deve obedecer a seguinte ordem:

a) Requerimento de Inscrição;

b) Diploma ou Certificado de Graduação de duração plena, devidamente reconhecido;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;

d) Históricos Escolares relativos à Graduação e Pós-Graduação;

e) Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Prova de Quitação com o Serviço Militar;

f) *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição,

h) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;

i) Certidão negativa expedida pelo Conselho Profissional, quando houver.

Obs.: Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002 e art. 48 da Lei Federal 9.394/96).

## **5.0. DOS RECURSOS**

5.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à presidência do Conselho de Departamento local e protocolado na Secretaria do Departamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados finais na imprensa oficial, não podendo incidir sobre aspectos de mérito da aula pública, conforme condições estabelecidas no Art. 6º Paragrafo único da Resolução nº 969/2013 do CONSU, no endereço <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2015.3>

5.1.1. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.1.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.1.3 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no Departamento onde o candidato prestou seleção em até 15 dias, após ingresso com o recurso.

## **6.0. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 A remuneração inicial é de R\$ 3.360,58 (três mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à mesma do Professor Auxiliar, nível A, em regime de 40 horas;

6.2 A remuneração inicial é de R\$ 1.680,29 (um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), que corresponde à mesma do Professor Auxiliar, nível A, em regime de 20 horas;

6.3 Sobre a remuneração inicial poderá ser concedido o incentivo de Pós-graduação ao docente que apresentar certificado/diploma nas seguintes hipóteses: Especialização (20%), Mestrado (40%), Doutorado (60%);

6.4 O incentivo de Pós-graduação, de que trata o item anterior, deverá ser requerido pelo docente após o início de suas atividades, e os efeitos financeiros passarão a vigorar mediante publicação de portaria em Diário Oficial;

6.5 Não serão aceitas inscrições sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos;

6.6 Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não atendam às exigências desse Edital ao qual o candidato adere integralmente;

6.7 Para fins de aprovação e designação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.8 Obedecida à rigorosa ordem de classificação e limitada ao número de vagas, os candidatos serão convocados para assinatura do Contrato e designados para a Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular ao qual concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades Departamentais, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para Cursos de Pós-graduação, ou curso de férias para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério exclusivo da Universidade.

6.9 O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

O prazo de validade do processo seletivo é de 24 meses contados a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por uma única vez por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 26 de novembro de 2015.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

DEPARTAMENTO	ÁREA / MATÉRIA / COMPONENTE CURRICULAR	VAGA(S)	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXIGÊNCIAS
Ciências da Vida, Campus I, Salvador	Medicina / Patologia	01	20h	Graduação em Medicina com conclusão de Residência médica em Patologia, em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.
Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas	Cartografia e Geoprocessamento / Climatologia / Análise Ambiental	01	20h	Graduação em Geografia com Pós-Graduação na área.
Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III, Juazeiro	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia/Biologia/Engenharia de Alimentos/Bioquímica/ Cinética e Cálculo de Biorreatores/Bionergias e Biocombustíveis/Projetos e Inovações Biotecnológicas/ Biossegurança em Bioprocessos/Biotecnologia no Agronegócio	01	40h	Doutorado em uma das áreas
	Engenharia Química/Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia/Biologia/ Engenharia de Alimentos/ Bioquímica / Química Experimental/Fundamentos da Físico Química/ Bioensaios em Biotecnologia/ Biofísica/Informática Aplicada à Biotecnologia / Modelagem e Simulação	01	40h	Doutorado em uma das áreas
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia/ Engenharia Química/ Biologia/ Engenharia de Alimentos/ Bioquímica / Bromatologia/Biotecnologia Ambiental/Tratamento Biológico de Resíduos/Biossegurança em Bioprocessos/ Biotecnologia de Alimentos/Biomateriais	01	40h	Doutorado em uma das áreas
Educação, Campus VII, Senhor do Bonfim	Enfermagem em atenção a Saúde do Adulto/ Estágio Curricular Supervisionado/ Gerenciamento em Enfermagem	01	40h	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação.
Ciências Humanas, Campus IX, Barreiras	Prática Pedagógica / Estágio Curricular Supervisionado	01	20h	Graduação em Letras com Especialização ou Mestrado na área
	Geometria Plana/Tecnologias no Ensino de Matemática/Tópicos de Matemática Básica e Aplicada	01	20h	Licenciatura em Matemática com Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Educação Matemática ou áreas afins
	Matemática II/Estatística I/ Laboratório de Ensino de Matemática I	01	20h	Licenciatura em Matemática com Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Educação Matemática ou áreas afins

DEPARTAMENTO	ÁREA / MATÉRIA / COMPONENTE CURRICULAR	VAGA(S)	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXIGÊNCIAS
Educação, Campus XIV, Conceição do Coité	Gravação, captação de som e programação radiofônica	01	20h	Graduação na área ou área afins, Especialização na área ou áreas afins e experiência no tema da seleção
Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVII, Bom Jesus da Lapa	Administração/Fundamentos da Administração Financeira/ Estágio Curricular III	01	20h	Graduação em Administração com Pós-graduação em Administração ou áreas afins